



PREFEITURA MUNICIPAL DE **MUCAJAÍ**

DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 011-2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA

MUCAJAÍ-RR, 22 DE JANEIRO DE 2025

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....	2
CÂMARA DOS VEREADORES.....	8
OUTRAS PUBLICAÇÕES	10

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Francisco Rufino de Souza

Vice-Prefeita

Andréia Pereira de Almeida

Gabinete Executivo

Francivaldo Santos da Silva

Procuradoria Geral do Município

Fabiana Rikils

Controle Interno

Thallyne Silva Costa

Comissão Permanente de Licitação- CPL

Corregedoria da Ouvidoria da

Guarda Civil Municipal

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Superintendente da Guarda Civil

Municipal - GCM

Eliezo Brasil Cesar da Silva

Departamento Do Portal da

Transparência

Kaio Leonardo Almeida Araújo

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Waldefran Conceição de Souza

Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Antônio Nilson de Almeida Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Maria do Socorro Resende

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Adonias Rodrigues de Araújo

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Bruna Silva Costa

**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças –
SEMPOF**

Ronaldo Ramos Moura

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Edson Gomes de Jesus

Secretaria Municipal Meio Ambiente – SEMMA

Josimar da Silva e Silva

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Ramsés Almeida da Silva

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N.º 047/2025****DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor CLODOALDO ARAÚJO MELO, inscrito no CPF sob o Nº 561.xxx.xxx-04, para o Cargo de Diretor do Departamento de Esporte.

Art. 2º Nomear a senhora JOSINIRA MATOS DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o Nº 040.xxx.xxx-11, para o Cargo de Diretora do Departamento de Cultura.

Art. 3º Nomear o senhor NAMILTON COELHO SERRÃO, inscrito no CPF sob o Nº 241.xxx.xxx-00, para o Cargo de Diretor do Departamento de Turismo.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data do dia 03 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,**Publique-se,****Cumpra-se.**

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí

DECRETO N.º 048/2025**DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajaí- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora MATILDE RUFINO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o Nº 164.xxx.xxx-34, para o Cargo de Coordenadora do CRAS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data do dia 20 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,**Publique-se,****Cumpra-se.**

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajaí

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 24 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM N.º 004, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJÁ/RR E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES, VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS.

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos demais Membros dessa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “*Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 605, de 8 de abril de 2024*”.

O Município de Mucajá/RR está em pleno desenvolvimento, tornando-se cada vez mais atrativo para negócios, turismo e moradia. Consequentemente, o setor da construção civil também está em crescimento acelerado.

Assim, a atual estrutura de cargos e funções relativas às atividades de construção civil no Município começam a se mostrar precárias, evidenciando a necessidade de profissionais em quantidade adequada e com formação apropriada para atuarem nestas áreas.

Além disso, no Município de Mucajá inexiste divisão de fiscalização de obras, situação que causa inúmeros problemas e dificuldades de atuação da administração municipal.

É importante ressaltar que o presente Projeto de Lei não contraria a Lei de Responsabilidade e a Constituição Federal de 1988, posto que a criação dos cargos de Chefe e Chefe Adjunto da Divisão de Fiscalização de Obras de Engenharia Civil e Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras de Engenharia Elétrica, não cria novas despesas, haja vista que as despesas serão provenientes da extinção de dois cargos de Assessores Especiais de nível II.

São com essas considerações, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, que submeto este Projeto de Lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, solicitando que a tramitação ocorra em **regime de urgência**, nos termos do Art. 22, §3º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mucajá/RR.

Mucajá-RR, 24 de janeiro de 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajá

PROJETO DE LEI N.º _____/2025 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO RUFINO D SOUZA, Prefeito do Município de Mucajá- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal n.º 605/2024 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º Ficam criadas as seguintes unidades administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura:

[...]

V - Divisão de Fiscalização de Obras de Engenharia Civil (CC-IX);

VI - Divisão de Fiscalização de Obras de Engenharia Elétrica CC-IX).

Art. 2º O art. 4º da Lei Municipal n.º 605/2024 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º Ficam criados no âmbito no âmbito desta Secretaria os seguintes cargos:

[...]

V – Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras de Engenharia Civil, a ser ocupado por profissional da área de engenharia civil;

VI - Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras de Engenharia Elétrica, a ser ocupado por profissional da área de engenharia elétrica;

Art. 3º O Anexo da Lei Municipal n.º 605/2024 passa a vigorar na forma do Anexo Único desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucajá-RR, 24 de janeiro de 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajá

ANEXO ÚNICO
DOS CARGOS E VAGAS

CARGO	VAGAS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Projetos	01	CC-III	R\$ 5.000,00
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Projetos	01	CC-V	R\$ 3.000,00
Coordenador	03	CC-IV	R\$ 2.500,00
Assessor Especial nível II	01	CC-IX	R\$ 3.000,00
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras de Engenharia Civil	01	CC-IX	R\$ 3.000,00
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras de Engenharia Elétrica	01	CC-IX	R\$ 3.000,00

www.mucajai.rr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE MAIO DE 2021

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 011-2025

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO

VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE

VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ

VER. MARIADO SOCORRO RESENDE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES

www.mucajai.rr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE **MUCAJAÍ**

DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE MAIO DE 2021

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 011-2025

OUTRAS PUBLICAÇÕES

OUTRAS PUBLICAÇÕES